



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 60 /GP/13

Em, 20 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Lei n.º 754, Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de de 20 de março de 2013, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 541 /2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento de obrigações patronais junto ao IPSM.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, aos 20 de março de 2013.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 154, de 20 de março de 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica incluído no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na nomenclatura abaixo discriminada:

02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.367.0008.2030.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do elemento 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FUNDEB 60%) da Programação 12.365.0007.2027.000 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL-EDUCAÇÃO INFANTIL.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 20 de março de 2013


Juan Alex Testoni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	08
Contra	2		
Sessão	Extraordinária		
Em	26	de	03 de 13
Horas	20:00		

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	08
Contra	2		
Sessão	Extraordinária		
Em	26	de	03 de 13
Horas	20:30		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FAZENDA - CONTADORIA

Memorando nº 018/DC/2013
Da: Secretaria de Educação
Destino: Depto de Orçamento
Assunto: Elemento de Despesa

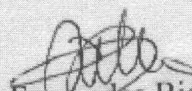
Em 18 de Março de 2013.

Visando atender o Desenvolvimento de Ensino Especial, solicitamos a criação do seguinte elemento conforme segue abaixo, para atender o pagamento de Obrigações Patronais – IPSM dos servidores que atendem ao Ensino Especial.

Programação: 12.367.0008.2.030.000 Desenvolvimento de Ensino Especial
Elemento de Despesa: 31.91.13.00
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Para dar cobertura a esta criação solicitamos o cancelamento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no elemento de despesa 31.91.13.00, na Programação 12.365.0007.2.027.000, ficha 185 – 60% FUNDEB

Atenciosamente,


Paulo Fernandes Bicalho Filho
Assessor Especial de Educação

Recbi em 19
as 16:10h 03
2013

Sergio Rodrigues Santos
Contador
CRC-RO 00334510-8